Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 31/07/2017
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 102, de 2017.
(Autor: Vereador Fernando Hallberg/PPL)

Institui o Dia da Reforma Protestante.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei institui o "Dia da Reforma Protestante", a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Em 31 de Julho de 2017.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Justificativa

O dia 31 de outubro de 1517 é uma data importante para os cristãos protestantes/evangélicos de todo o mundo. Quando o monge católico Martinho Lutero, da ordem de Santo Agostinho, fixou suas 95 teses na porta da Igreja do Castelo, em Wittemberg (Alemanha), ele estava conclamando o povo e os eruditos a repensarem o modo como interpretavam e viviam o cristianismo.

Lutero combateu vários desvios doutrinários de sua época praticados pela Igreja Católica, como a venda de indulgências, e traduziu a Bíblia para o alemão, dando acesso a ela à população. A coragem de Lutero o levou a sofrer excomunhão por meio de uma bula editada pelo papa Leão X, que foi queimada em praça pública. Assim, ele rompia de vez o elo com a Igreja Católica.

Atualmente, há quase 1 bilhão de protestantes no mundo e várias denominações como os luteranos, os pentecostais, os presbiterianos, os metodistas e os batistas e neste teor de ideias, é que se solicita aos nobres pares desta Casa de Leis que deem o voto em favor da aprovação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA